



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**  
**PROCESSO Nº 78/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 58.600 máscaras cirúrgicas aos profissionais da saúde e das unidades escolares municipais, de acordo com as especificações abaixo:

**CONTRATADA:** CONFECÇÕES RAFFER LTDA

**CNPJ Nº:** 79.962.478/0001-52

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	75897	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	38.600,00	0,30	11.580,00
02	75898	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UN	20.000,00	0,30	6.000,00

<b>VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021</b>	<b>R\$ 17.580,00</b>
--	----------------------

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93.

Considerando a pandemia de Corona vírus que é um vírus que causa infecção respiratória e é transmitido, por pacientes sintomáticos e assintomáticos, através de gotículas de saliva ou muco, principalmente através de tosse e espirros e ao passar a mão contaminada em olhos, nariz e boca.

Considerando que os profissionais de saúde são os mais expostos ao vírus, devido ao contato recorrente com pacientes suspeitos e confirmados.

Considerando a nota orientativa 01/2020 onde diz que as medidas de limpeza e desinfecção são fundamentais para contribuir na prevenção da transmissão da covid-19 e para isso algumas orientações são fundamentais entre elas: todo serviços de saúde deverá estabelecer de forma clara os riscos relacionadas a transmissão de agentes infeccioso; os profissionais deverão fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual de uso exclusivo.

Considerando que foi adquirido toda a quantidade de máscaras do pregão nr. 104/2020.

Considerando a recomendação da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde do Brasil em relação à utilização de máscaras, ante a confirmação científica de que estas são eficientes na contenção da disseminação do vírus.

Considerando o planejamento para a possibilidade de retorno presencial das aulas da rede municipal, levando em conta o atendimento aos protocolos de segurança para a retomada das aulas, cujo uso das máscaras faz especial sentido na permanência do aluno no espaço escolar, contribuindo para a segurança de todos.

Considerando que a educação é um direito constitucionalmente assegurado a todos e considerando que o aluno deve portar do equipamento de proteção ao entrar no espaço escolar, a SMEC atenderá a demanda de alunos que não dispuserem do equipamento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Considerando que foi prorrogado o estado de calamidade pública no Paraná por 180 dias, através do Decreto Estadual nº 6543 de 15/12/20.

Quanto a quantidade ora solicitada, esta trata de uma estimativa, baseada na demanda utilizada pela Secretaria de Saúde.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento local, valor do pregão nº. 104/2020 e orçamentos pela internet, sendo que os mesmos podem ser conferidos de acordo com a planilha em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5191	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.30.28.00	1019	0,00
3361	07.002	12.361.1201.2.037		1035	0,00

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados ao Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Corona vírus (COVID-19) e incentivo financeiro aos Municípios – (COVID-19) – Escolas Públicas da Rede Básica de ensino – Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, é de parecer favorável a contratação da empresa **CONFECÇÕES RAFFER LTDA**, CNPJ Nº. **79.962.478/0001-52**, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 03, Bairro Raffer, Caixa Postal 171 – Fone (46) 3520-2000, CEP 85.601-195, Francisco Beltrão – Pr.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2021.

Nileide T. Perszel  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 10/2021, em 04 de fevereiro de 2021.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal